



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ATA 03/2025

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, os integrantes da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processos Seletivos, para fazer a análise dos recursos referentes a pontuação. Três candidatos interpuuseram recursos. Os recursos questionavam a pontuação dos próprios recorrentes e de outros candidatos. O recurso apresentado por candidata da área um, solicitou a revisão de sua pontuação. A pontuação foi revista, de modo que não houve alteração. Ressalta-se que cursos só podem ser pontuados respeitando o limite de três, de acordo com o Edital. Para Graduação pontuar, esta deve ser na área da saúde. A mesma recorrente também contestou a pontuação de outra participante, a qual foi averiguada, sem haver alteração. Outra candidata da área um questionou sua pontuação de modo que aumentou em cinco pontos, alterando a classificação. Foi manifestado recurso de candidato para a área cinco, que contestava a homologação de inscrição de participante para esta área, argumentando que a concorrente não residia na área de atuação. Foi realizada diligência de modo que o recurso foi indeferido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e encaminhada a documentação para prosseguimento do processo.